



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

EDITAL Nº 06/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADOR ADAIR LONGUINI, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS, PSICÓLOGOS, ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E AGENTES COMUNITÁRIOS - CONVÊNIO Nº 66/2011.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais,

Torna público o resultado do julgamento dos recursos interpostos por candidatos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Assistentes Sociais, Psicólogos, Estagiários de Direito e Agentes Comunitários – Convênio nº 66/2011 contra o resultado da 1ª etapa:

CANDIDATO	RESULTADO
FRANCISCA ELIETE DE SOUZA NERY	Recurso contra a nota da 1ª etapa, requerendo os pontos referentes a curso de pós-graduação concluído na área concorrida. Pleito deferido. Nota da 1ª etapa: 55 pontos. Classificada para a 2ª etapa. Grupo 3, dia 17/05/2012, às 9 horas.
VALDENIZA GOMES DE OLIVEIRA	Recurso contra a nota da 1ª etapa, requerendo a reconsideração do <i>Curso Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem</i> como título na área de formação. Pleito deferido. 1 ponto a mais no currículo. Nota da 1ª etapa: 58 pontos.
MARILEUDA VALE DE MELO	Recurso contra a nota da 1ª etapa, requerendo a reconsideração dos cursos <i>Formação de Educadores – subsídios para atuar no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes</i> , do Projeto Escola que Protege; <i>Formação Continuada de Educadores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem</i> e <i>Formação de Educadores do Programa Nacional de inclusão de Jovens - ProJovem</i> como títulos na área de formação. Pleito deferido. 3 pontos a mais no currículo. Nota da 1ª etapa:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Presidência

	56 pontos.
CARMEM GERMINA BARROS DA ROCHA CHARIFE	Recurso contra o Edital nº 4/2012 republicado por incorreção, requerendo a manutenção de sua classificação para a 2ª etapa. Pleito indeferido. A candidata não comprovou curso de pós-graduação na área concorrida concluído. Mantida a nota: 26 pontos (Edital nº 4/2012 republicado por incorreção) e mantida sua desclassificação para a 2ª etapa.

Rio Branco, 14 de maio de 2012.

Desembargador **Adair Longuini**
Presidente